



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1/2024 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

CHAMADA PÚBLICA PARA PEDIDO DE REATIVAÇÃO DA MATRÍCULA E ANULAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTES

O DIRETOR GERAL DO IFCE CAMPUS ACARAÚ, no uso de suas atribuições, torna público regras e procedimentos para reativação da matrícula por ocasião de cancelamento voluntário e para anulação da transferência de estudantes ocorrida no período de greve dos servidores em 2024.

1. DO OBJETO DESTES EDITAL

1.1. Este edital destina-se a divulgar os procedimentos para reativação da matrícula por ocasião de cancelamento voluntário e para anulação da transferência dos estudantes do IFCE no período de 15/04/2024 a 27/06/2024 correspondente ao período de greve dos servidores do IFCE/campus Acaraú.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Os estudantes aptos a realizarem a solicitação de reativação da matrícula ou anulação da transferência são aqueles que possuírem os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) Ter sido aluno regularmente matriculado no IFCE/campus Acaraú nos cursos técnicos ou de graduação, entre janeiro de 2024 e 27 de junho de 2024, com frequência regular no ano letivo de 2024 até a data de início da greve;
- b) Ter efetivado o cancelamento de matrícula ou transferência no período de 15 de abril a 27 de junho de 2024, correspondente ao período de greve dos servidores do IFCE/campus Acaraú.

3. DA IMPUGNAÇÃO

3.1. É garantido o direito de qualquer cidadão entrar com termo de impugnação contra as regras da Chamada Pública para Pedido de Reativação da Matrícula e Anulação de Transferência de Estudantes, identificando-se e pronunciando-se no período especificado no Cronograma informado no item 4 deste Edital.

3.2. A ação de impugnação deverá ser apresentada ao Departamento de Ensino, no prazo estabelecido no cronograma, de forma fundamentada e com documentos necessários para que seja anexado ao processo.

3.3. Não serão apreciados os pedidos intempestivos e sem fundamentação técnica.

3.4. Os pedidos de impugnação devidamente fundamentados serão julgados pelo Departamento de Ensino

3.5. Da decisão não cabe recurso administrativo.

4. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do edital	15/07/2024
impugnação do edital	15 e 16/07/2024

ATIVIDADES	DATAS
Solicitação da reativação da matrícula ou anulação da transferência	17 e 18/07/2024
Resultado preliminar das solicitações da reativação da matrícula ou da anulação da transferência	19/07/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações da reativação da matrícula ou da anulação da transferência	19/07/2024 – 22/07/2024
Resultado da interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações da reativação da matrícula ou da anulação da transferência	23/07/2024
Resultado final das solicitações da reativação da matrícula ou da anulação da transferência	23/07/2024

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os estudantes ou responsáveis legais de estudantes menores de 18 anos interessados deverão realizar solicitação de reativação de matrícula ou anulação de transferência, protocolando processo eletrônico na recepção do *Campus Acaraú*, com o formulário de solicitação de reativação de matrícula ou anulação de matrícula (em anexo), no prazo estabelecido no cronograma.

5.2. Caso o estudante cumpra os requisitos constantes nas alíneas “a” e “b” do item 2.1 e protocole o processo dentro do prazo estabelecido, a solicitação deverá ser deferida e a reativação de matrícula ou transferência anulada, realizando-se as conformidades necessárias nos sistemas do IFCE.

5.3. No prazo estabelecido no cronograma, será divulgado o resultado preliminar das solicitações, contra o qual caberá recursos.

5.4. Os recursos deverão ser apresentados ao Departamento de Ensino, no prazo estabelecido no cronograma, de forma fundamentada e com documentos necessários para que seja anexado ao processo de solicitação.

5.5. Os recursos serão analisados e, no prazo estabelecido no cronograma, será divulgado o resultado dos recursos e o resultado final, contra os quais não caberá mais recursos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. O protocolo da solicitação do estudante ou responsável legal de reativação de matrícula ou anulação da transferência implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

6.2. O estudante que tiver sua matrícula reativada deverá retornar às atividades no *campus*, conforme calendário acadêmico vigente.

6.3. Os casos omissos serão tratados pela Direção-geral do IFCE/*campus Acaraú*.

Acaraú, 11 de julho de 2024

Alex José Bentes Castro

Diretor-Geral Substituto
IFCE/*campus Acaraú*



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jose Bentes Castro**, Diretor-Geral Substituto do **Campus Acaraú**, em 11/07/2024, às 10:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6277120** e o código CRC **AB69D379**.
